

DESPACHO DO DIRETOR RELATOR

Em 26 de agosto de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2001/8363

Objetivo do Inquérito: Atuação irregular no mercado de valores mobiliários, negociações no mercado de balcão não organizado com valores mobiliários somente negociáveis em bolsa, uso de prática não eqüitativa e realização de operações fraudulentas, no período de 1996 a 1997, por parte da RIOPART - Planejamento e Participações S/C Ltda, RIOINVEST Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda. e outros.."

Assunto: Abertura de prazo para apresentação da Proposta de Termo de Compromisso.

Indiciados

Advogado

ARNALDO CHAGAS

Dr. Marcos Albino Francisco

DESPACHO

Tendo em vista o interesse na celebração de Termo de Compromisso manifestado na Defesa apresentada, pelo Sr. Arnaldo Chagas, em 05.03.2004 (fls. 1.438), concedo o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de proposta do Termo, de acordo com a Deliberação CVM nº 390/2001.

WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO

Diretor Relator